



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Condeúba

Sexta-feira • 17 de Março de 2023 • Ano XIII • Nº 3379

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Silvan Baleeiro De Sousa / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Jovino Arsênio Da Silva Filho, Nº 53-A Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZCWMKRFODJDQ0VGNKFFQU

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Telefone: 77 3445 2212
E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br
Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000
CNPJ: 13.694.138/0001-80

DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

*“Aprova e convoca a conferência municipal de saúde
do município de Condeúba-Ba”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, Estado da Bahia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor;

D E C R E T A,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme resolução 01/2023 do Conselho Municipal de Saúde, em 14 de março do corrente ano fica convocada a 7ª Conferência de Saúde do Município para os dias 27 e 28 de março do ano de 2023, a ser realizada no GE Palace Club Pereira.

Artigo 3º - O tema central da Conferência municipal de saúde será **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”**, com os seguintes eixos temáticos: **I - O BRASIL QUE TEMOS. O BRASIL QUE QUEREMOS; II - O PAPEL DO CONTROLE SOCIAL E DOS MOVIMENTOS SOCIAIS PARA SALVAR VIDAS; III - GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA; IV - AMANHÃ SERÁ OUTRO DIA PARA TODOS, TODAS E TODES;**

Artigo 4º - O Conselho Municipal de Saúde, por meio do trabalho da Comissão Organizadora da Conferência, aprovará o Regimento Interno, com detalhamento de normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal de Saúde.

Artigo 5º - A Conferência municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pelo indicado pela Comissão Organizadora.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Telefone: 77 3445 2212

E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000

CNPJ: 13.694.138/0001-80

Artigo 6º - As despesas com a organização e realização da Conferência de Saúde etapa Municipal, ocorrerão por conta de recursos orçamentários destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CONDEÚBA, 17 de março de 2023.

Silvan Baleeiro de Sousa

Prefeito Municipal